



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº: 005/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E JOAO BATISTA DA SILVA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOAO BATISTA DA SILVA - R SANTA CECILIA, S/N - CENTRO - SANTA CECILIA - PB, CNPJ nº 12.423.684/0001-13, neste ato representado por João Batista da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, S/N, Centro - Santa Cecília- PB, CPF nº 041.259.634-28, Carteira de Identidade nº 2730267 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 13, de 01 de Fevereiro de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento, conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a Secretaria de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00001/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 147.203,45 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	argamassa saco com 20 kg	Nossa massa	Saco	29	8,5	R\$ 246,50
2	Basculante 100x100	Qualifort	Unidade	7	148	R\$ 1.036,00
3	Brita	Mineração	M	50	99	R\$ 4.950,00



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

		Paulista				
6	Arame de estribo 4,2 mm	Sinobras	Unidade	90	9,5	R\$ 855,00
8	Balde plástico resistente para concreto de 12 l	Terraplast	Unidade	50	6,8	R\$ 340,00
9	Compensado (madeira) de 8mm chapa de 110x220cm	G.H. Madeiras	Unidade	15	73	R\$ 1.095,00
10	Compensado (madeira) de 10 mm chapa de 110x220cm	G.H. Madeiras	Unidade	10	96,5	R\$ 965,00
11	Compensado (madeira) de 15mm chapa de 110x220cm	G.H. Madeiras	Unidade	11	122	R\$ 1.342,00
14	Cantoneira ferro 3/4 x 1/8 (6m)	Acoceareense	Unidade	10	24	R\$ 240,00
15	Caibro misto	G.H. Madeiras	M³	1	2.250,00	R\$ 2.250,00
16	Caixa d'água 5.000 L em material polietileno	Fortlev	Unidade	1	2.020,00	R\$ 2.020,00
17	Caixa d'água 1.000 L em material polietileno	Fortlev	Unidade	2	315	R\$ 630,00
19	Cerâmica (piso)	Incefra	M	200	22	R\$ 4.400,00
20	Cimento 50kg/l	Nacional	Saco	164	23	R\$ 3.772,00
21	Corrugado (canuit)	Fortlev	Unidade	10	55	R\$ 550,00
22	Impermeabilizante para concreto galão com 3,600ml	Vedacit	Galão	20	30	R\$ 600,00
23	Cobogó em concreto aparente 30x30 cm	Joao Batista	Unidade	150	8	R\$ 1.200,00
24	Dobradiça de canto 2"	Silvana	Par	80	6	R\$ 480,00
25	Tinta látex balde 18 litros externo	Iquine	Balde	7	210	R\$ 1.470,00
26	Tinta látex balde 18 litros interno	Iquine	Balde	30	113	R\$ 3.390,00
27	Tinta esmalte sintético galão 3,6L	Iquine	Galão	40	75	R\$ 3.000,00
28	Tinta em spray 400ml	Lux	Unidade	40	12,5	R\$ 500,00
29	Tinta do tipo zarcão balde de 3,600ml	Lux	Balde	20	54	R\$ 1.080,00
30	Fechadura para porta interna	Stam	Unidade	46	28	R\$ 1.288,00
34	Forro PVC	Fortlev	Folha	250	17	R\$ 4.250,00
35	Gesso	Nossa cola	Kg	200	2,5	R\$ 500,00
36	Linha 3x3	G.H. Madeiras	M³	1	2.250,00	R\$ 2.250,00
37	Linha 3x4	G.H. Madeiras	M³	1	2.250,00	R\$ 2.250,00
39	Pia para cozinha 1,20	Marmobell	Unidade	35	75	R\$ 2.625,00
40	Pincel broxa	Tigre	Unidade	30	5,8	R\$ 174,00
42	Porta sanfonada 80	Fortlev	Unidade	10	75	R\$ 750,00
43	Prego caiba	Gerdau	Kg	30	11,9	R\$ 357,00
44	Prego repar	Gerdau	Kg	30	11	R\$ 330,00



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

45	Picareta em aço com cabo em madeira	Tramontina	Unidade	25	60	R\$ 1.500,00
46	Rejunte	Nossacola	Kg	40	2,9	R\$ 116,00
47	Ripa mista	G.H. Madeiras	M³	2	2.250,00	R\$ 4.500,00
48	Rolo de La 23 cm com cabo	Tigre	Unidade	25	13	R\$ 325,00
49	Rolo de porta em madeira	Tigre	Unidade	25	35	R\$ 875,00
50	Tabua 23 cm	G.H. Madeiras	M³	3	676	R\$ 2.028,00
51	Tabua 30 cm	G.H. Madeiras	M³	1	676	R\$ 676,00
52	Telha canal	Jailson dos Santos	Milheiro	21	314	R\$ 6.594,00
53	Telha de fibra	Brasilit	Unidade	100	16,5	R\$ 1.650,00
54	Thiner	Anjo	Litro	20	11,3	R\$ 226,00
55	Bloco cerâmico(Tijolo) 8 furos	Bizarra	Milheiro	4,5	430	R\$ 1.935,00
56	Laje	João Batista	M	200	29	R\$ 5.800,00
57	Pedra rachão	Mineração Paulista	M	80	18	R\$ 1.440,00
58	Bocal de teto	Pluzie	Unidade	20	4,5	R\$ 90,00
59	Bocal simples	Pluzie	Unidade	100	3	R\$ 300,00
60	Cadeado 35 mm	Pado	Unidade	70	18,4	R\$ 1.288,00
61	Cadeado 40 mm	Pado	Unidade	55	21,5	R\$ 1.182,50
62	Cadeado 45 mm	Pado	Unidade	5	26	R\$ 130,00
63	Carro de mão tipo caçamba, reforçado, contendo pneu e câmara de ar	Fischer	Unidade	18	140	R\$ 2.520,00
64	Enxada com cabo	Tramontina	Unidade	8	36,5	R\$ 292,00
65	Pá para construção	Tramontina	Unidade	8	23	R\$ 184,00
66	Cabo Flexível PP 2x2,50 MM	Cobrecom	M	60	3,4	R\$ 204,00
67	Caixa de medição monofásica	Implast	Unidade	30	40	R\$ 1.200,00
68	Caixa para embutir 4x4 oitava	Fortlev	Unidade	20	2,5	R\$ 50,00
69	Cabo Flexível PP 2x1,50 MM	Cobrecom	M	80	2,5	R\$ 200,00
70	ADESIVO SILICONE BRANCO - CÉTICO, ANTI-FUNGO E ANTI-MOFO - COM BICO APLICADOR - RESISTE ATÉ 100°C - USO PROFISSIONAL	Polytubes	Unidade	30	6	R\$ 180,00
71	Canaleta PVC Branca com Divisória	Tramontina	M	125	7	R\$ 875,00



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

72	Lâmina de serra manual bimetálica flexível 12" 24 dentes por polegada	Starrett	Unidade	25	6,6	R\$ 165,00
73	Botas de borracha	Pega forte	PAR	60	31,5	R\$ 1.890,00
74	Botina de segurança com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo com forração em tecido não tecido, palmilha de montagem em E.V.A fixada pelo processo strobel, solado PU Bi densidade preto injetado diretamente ao cabedal	Roddy	PAR	5	52	R\$ 260,00
75	Cano PVC rígido anti-chama 1	Amanco	Unidade	20	13,8	R\$ 276,00
76	Disjuntor de 15 A	Lorenzette	Unidade	20	12	R\$ 240,00
77	Disjuntor de 30 A	Lorenzette	Unidade	10	18	R\$ 180,00
78	Fio Flexível 1,5 mm (peça com 100m)	Cobecom	PÇ	15	81	R\$ 1.215,00
79	Fio Flexível 2,5 mm (peça com 100m)	Cobecom	PÇ	15	126	R\$ 1.890,00
80	Fio Flexível 4 mm (peça com 100m)	Cobecom	PÇ	20	210	R\$ 4.200,00
81	Fita isolante classe C- uso geral, resistente a raio ultra violeta com 10m	Imperial	Unidade	60	5	R\$ 300,00
82	Interruptor 1 tec.+ tomada 2+t	Pluzie	Unidade	25	10	R\$ 250,00
83	Interruptor 2 tecla interna	Pluzie	Unidade	25	10	R\$ 250,00
84	Interruptor simples externo	Pluzie	Unidade	20	5	R\$ 100,00
85	Lâmpada fluorescente led tubular de 9 w	Philips	Unidade	100	18	R\$ 1.800,00
86	Lâmpada fluorescente tubular de 20 w	Philips	Unidade	90	7,8	R\$ 702,00
87	Lâmpada fluorescente tubular de 40 w	Philips	Unidade	75	10	R\$ 750,00
88	Lâmpada eletrônica 20 w	Philips	Unidade	50	12	R\$ 600,00
89	Lâmpada eletrônica 25 w	Philips	Unidade	100	14	R\$ 1.400,00



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

90	Lâmpada eletrônica 45 w	Philips	Unidade	90	32,5	R\$ 2.925,00
91	Lâmpada eletrônica led 9 w	Philips	Unidade	90	12,8	R\$ 1.152,00
92	Lâmpada eletrônica led 12 w	Philips	Unidade	80	15,7	R\$ 1.256,00
93	Lâmpada eletrônica led 20 w	Philips	Unidade	80	32,7	R\$ 2.616,00
94	Reator elétrico	Demape	Unidade	30	25	R\$ 750,00
95	Rele fotoelétrico 220 v	Quatronix	Unidade	15	20,8	R\$ 312,00
96	Bacia sanitária	Celite	Unidade	20	130	R\$ 2.600,00
97	Caixa para descarga completa para bacia sanitária(simples)	Amanco	Unidade	25	39	R\$ 975,00
98	Chuveiro em plástico	Herc	Unidade	20	8	R\$ 160,00
99	Cola para cano PVC 75 g	Polytubes	Unidade	130	4	R\$ 520,00
100	Curva 45" 75mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	30	4,1	R\$ 123,00
101	Curva 45" 100mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	40	4,2	R\$ 168,00
102	Joelho 200 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	20	145	R\$ 2.900,00
103	Joelho 100 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	35	4,15	R\$ 145,25
104	Joelho 50 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	75	2	R\$ 150,00
105	Joelho 40 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	40	1,2	R\$ 48,00
106	Joelho 20 mm PVC	Fortlev	Unidade	90	0,75	R\$ 67,50
107	Joelho 25 mm PVC	Fortlev	Unidade	70	0,8	R\$ 56,00
108	Ralo popular	Fortlev	Unidade	15	4,5	R\$ 67,50
109	Registro de passagem 20mm plast.	Herc	Unidade	30	6	R\$ 180,00
110	Registro de passagem 25mm plast.	Herc	Unidade	38	6,9	R\$ 262,20
111	Cifrão sanfonado	Fortlev	Unidade	190	5,2	R\$ 988,00
112	Te 50 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	95	5,5	R\$ 522,50
113	Te 75 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	90	7,4	R\$ 666,00
114	Te 100 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	60	7,7	R\$ 462,00
115	Te 150 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	105	27	R\$ 2.835,00
117	Torneira para pia ½	Herc	Unidade	60	6	R\$ 360,00



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

118	Tubo PVC 200 mm esgoto	Fortlev	Metro	21	283	R\$ 5.943,00
120	Tubo PVC 50 mm esgoto	Fortlev	Metro	140	28	R\$ 3.920,00
121	Tubo Soldável 32mm X 6m PVC	Fortlev	Metro	150	24	R\$ 3.600,00
122	Tubo Soldável 20mm X 6m PVC	Fortlev	Metro	135	10,7	R\$ 1.444,50
123	Tubo PVC 150 mm esgoto	Fortlev	Metro	34	129,5	R\$ 4.403,00
124	Redução de pvc de 150mm para 100mm esgoto	Fortlev	Unidade	34	18	R\$ 612,00
						TOTAL: R\$ 147.203,45

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério:

20.800 Secretaria de Infraestrutura

15.122.0401.2052.0000 Manutenção da Atividades da Secretaria de Infraestrutura

33.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias conforme entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 31/12/2021, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercido pelo Servidor Fabio da Silva França, CPF 044.888.314-78 e a Gestão do contrato caberá a Junior Lopes da Silva CPF Nº 116.836.334-90



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 23 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

JOAO BATISTA DA SILVA
CNPJ:12.423.684/0001-13
JOÃO BATISTA DA SILVA
041.259.634-28